

CHAMADA DE DEMANDA ESTIMULADA PARA O “PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, SEUS IMPACTOS E EFEITOS (PIE-COVID-19) – ETAPA III”

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), alicerçada em seu papel social, convida a comunidade acadêmica, em nova chamada, para o desenvolvimento de projetos que estabeleçam reflexões, estudos e ações indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão e que possam contribuir para a manutenção de uma rede articulada dentro do “Programa Institucional de auxílio ao enfrentamento à pandemia Covid-19, seus impactos e efeitos”.

Desde o início da crise sanitária, ações transversais e interdisciplinares são realizadas pelos servidores e discentes da UFSJ junto às comunidades em que a instituição está inserida.

Assim, nesta chamada, a UFSJ propõe novas frentes de ação:

- A. Ações de conscientização da importância da vacinação e das medidas de proteção no combate à doença Covid-19.
- B. Desenvolvimento de atividades/ações para mitigar os impactos do isolamento social e da ausência de aulas presenciais na aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos que não se adaptaram ao ensino remoto.
- C. Formulação de estratégias e desenvolvimento de ações que contribuam para facilitar a formação de redes que atuem no combate à fome e à miséria.
- D. Assessoramento a produtores(as) rurais na formação de coletivos de agricultura familiar que contribuam na divulgação dos produtos, realização de feiras orgânicas e na distribuição de alimentos.
- E. Construção de ações que capacitem pessoas em relação às orientações e técnicas básicas relativas ao processo de cuidado e assistência em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina, Educação Física entre outras áreas de Saúde para cuidados com pacientes debilitados por sequelas da chamada “Covid Prolongada”.
- F. Desenvolvimento de circuitos de atividades e exercícios físicos para recuperação e reabilitação de pessoas que sofreram os impactos da doença Covid-19 e do isolamento social.
- G. Ações de apoio psicológico e saúde mental às pessoas vítimas da Covid-19 e dos efeitos do isolamento social, aos enlutados e recuperados da doença.
- H. Formação de grupos de assessoramento a redes de apoio familiar e psicológico aos jovens, órfãos da Covid-19.
- I. Projetos de combate às falsas informações, as *Fake News*, relacionadas aos tratamentos, terapias e medidas de enfrentamento à doença Covid-19.

Além das frentes de ação mantidas de chamadas anteriores:

- J. Assessoramento para a realização de ações preventivas, visando diminuir o contágio e propagação da Covid-19.
- K. Medidas para auxiliar no diagnóstico e enfrentamento de casos atrelados à Covid-19.



- L. Elaboração de instrumentos de testagem, medicamentos ou terapias no combate ao Sars-CoV-2.
- M. Contribuições para a minoração dos efeitos do isolamento social.
- N. Formulação de metodologias de ensino e aprendizagem de forma remota e híbrida.
- O. Desenvolvimento de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para ações de ensino, pesquisa, extensão e artes.
- P. Mecanismos, durante e pós-Covid-19, para a subsistência e sobrevivência de sujeitos, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social.
- Q. Estratégias e ferramentas que auxiliem a micro e pequena empresa, o microempreendedor individual, os trabalhadores autônomos e as pessoas fora do mercado de trabalho no resgate e/ou manutenção de suas atividades prejudicadas pela pandemia.
- R. Desenvolvimento de ações de apoio a projetos sociais com produtores locais e economia solidária.

Nesse sentido, a presente chamada convida a comunidade acadêmica para o devido cadastramento e registro das atividades em desenvolvimento e a serem implementadas, seja no âmbito de projetos e programas vigentes e em execução ou proposição de ações temporárias e emergenciais.

Assim como nas chamadas anteriores, o “Programa Institucional de Auxílio ao Enfrentamento à Pandemia Covid-19, seus impactos e efeitos – Etapa III” visa o mapeamento, a manutenção de ações já existentes e o cadastramento de novas realizações institucionais, de modo a oferecer a possibilidade de alinhamento transversal e interdisciplinar das frentes estabelecidas. De modo correlato, a chamada tem a finalidade de contribuir, para as iniciativas que demandarem, com o apoio institucional e fomento a fim de que os objetivos traçados sejam alcançados.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 O(A) coordenador(a) da proposta deve ser servidor(a) do quadro permanente da UFSJ em efetivo exercício.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser elaboradas em, no máximo, 15 páginas, em fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, contendo:

- a) Título do projeto
- b) Indicação da frente de ação (A a R, conforme item 1) na qual a proposta se enquadra;
- c) Objetivos a serem atingidos pela ação proposta;
- d) Justificativa;
- e) Breve panorama do quadro dos procedimentos metodológicos e metodologia;
- f) Descrição das atividades programadas;
- g) Equipe executora com indicação do(a) coordenador(a) da proposta e número de bolsas solicitadas;
- h) Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);
- i) Descrição da articulação com atores externos à UFSJ, quando pertinente e/ou quando necessário;



- j) Abrangência e público participante (perfil desses sujeitos e seus enquadramentos à ação prevista);
- k) Impactos e efeitos esperados
- l) Resultados de 2020 e 2021 (apenas para os pedidos de renovação de projetos das chamadas PIE-COVID anteriores);
- m) Articulação da proposta com projetos/programas vigentes na UFSJ;
- n) Cronograma de execução;
- o) A necessidade de apoio Institucional, fomento, de utilização do espaço físico e/ou utilização de equipamentos da UFSJ para a efetivação das ações.

3.2 As propostas devem ser submetidas em arquivo eletrônico, formato PDF, no sistema <https://www.intranet2.ufsj.edu.br/pibex/login.php>.

3.3 Serão aceitas as inscrições realizadas do dia **03 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 22 de novembro de 2021**.

4. DOS RECURSOS E ESPAÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

4.1 Os projetos aprovados nesta chamada poderão pleitear recursos para o desenvolvimento de suas atividades, desde que compatíveis com a legislação vigente, com as normas da UFSJ, com os objetivos do projeto e da presente chamada, devidamente justificados.

4.2 As seguintes despesas podem ser solicitadas:

- a) cópias xerográficas em empresa que presta serviços à UFSJ;
- b) impressão de banner através de Ata de Registro de Preços e orientações da Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- c) material de consumo de acordo com disponibilidade orçamentária, estoque do Almoxarifado ou calendário de compras da UFSJ (que define datas para abertura de licitação);
- d) transporte, conforme normas da UFSJ e disponibilidade do Setor de Transporte (SETRA);
- e) restituição de passagem terrestre em território nacional para palestrantes (docentes) e para convidados (servidores, SEPE ou colaboradores eventuais) com PCDP devidamente cadastrada no SCDP, conforme as normas da UFSJ e legislação correlata;
- f) diária para palestrantes e convidados, conforme normas da UFSJ e do Setor de Diárias e Passagens (SEDIP);
- g) aquisição de passagem aérea para palestrantes e convidados, conforme normas da UFSJ e do Setor de Diárias e Passagens (SEDIP).

4.3 A solicitação ocorre em regime de fluxo contínuo, vinculada ao período de duração das propostas aprovadas, devendo ser direcionada à unidade administrativa responsável pela gestão dos recursos, podendo ser o Setor de Extensão Universitária - SETEX (setex@ufsj.edu.br) ou o Setor de Pesquisa - SEPES (sepes@ufsj.edu.br), conforme for determinado no resultado desta chamada.

4.4 Compete aos setores acima citados a análise e deferimento dos pedidos de recursos relacionados no item 4.1 e 4.2, conforme a aderência à proposta aprovada nesta chamada e também a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.



5. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

5.1 O projeto aprovado nesta chamada terá início no dia 03 de janeiro de 2022 e poderá ser desenvolvido até, no máximo, 30 de junho de 2022.

6. BOLSA

6.1 A bolsa dos projetos poderá ter a duração de, no mínimo 3 meses e, no máximo, 6 meses, com início em **03 de janeiro de 2022** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso até **30 de junho de 2022**.

6.2 O valor total da bolsa PIE-COVID-19 III será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsas de 20 horas semanais, conforme Resolução nº 009, de 04 de outubro de 2012/CONDI.

Parágrafo único - O bolsista deve:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSJ;
- b) não manter vínculo empregatício e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial;
- c) não estar inadimplente com a PROEX, a PROPE e a UFSJ.

6.3 Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa desta chamada, sendo condicionados às normas da Resolução nº. 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

6.4 Poderão ser pleiteadas de 01 (uma) a 3 (três) bolsas por projeto, porém, a quantidade de bolsas a ser distribuída será definida levando em conta o Plano de Trabalho dos Bolsista apresentado na proposta e a disponibilidade orçamentária da UFSJ para essa finalidade.

6.5 As bolsas serão distribuídas entre as propostas que as solicitarem de acordo com a classificação por notas, conforme ficha de avaliação (Anexo), em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, até atingir o valor orçamentário previsto.

6.6 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

6.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

Parágrafo único - A UFSJ utiliza o “Módulo Bolsas” do SIPAC para o pagamento de bolsas. O sistema não permite pagamentos proporcionais. Dessa forma, para que a bolsa do projeto seja paga em sua integralidade, as atividades do bolsista deverão ter início no primeiro dia do mês.

7. COMPROMISSOS

7.1 – Do(a) coordenador(a)/orientador(a):

- a) nas propostas aprovadas com bolsa(s), realizar a seleção de bolsista(s) e



- indicá-lo(s), conforme as regras e prazos desta chamada;
- b) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista, inclusive a elaboração de relatórios;
 - c) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, Encontros e Seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
 - d) fazer menção expressa, obrigatoriamente, ao apoio da UFSJ, em publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados;
 - e) comunicar à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e/ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer eventual irregularidade no desenvolvimento do projeto pelo bolsista, ou a infrequência do mesmo;
 - f) no caso de proposta aprovada nesta chamada, encaminhar à PROEX e/ou à PROPE, até 31 de julho de 2022, um relatório final por projeto;

7.2 – Do bolsista:

- a) executar as atividades previstas no Plano de Trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar, com o coordenador/orientador, um relatório final para acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
- c) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da UFSJ;
- d) fazer menção expressa, obrigatoriamente, ao apoio da UFSJ em publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados;

Parágrafo único. O bolsista que cometer qualquer irregularidade no desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado poderá ter sua bolsa suspensa e transferida para outro estudante que apresente condições para dar continuidade ao projeto.

8. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DO(S) BOLSISTA(S)

8.1 - Caso a proposta tenha sido “aprovada com bolsa”, o(a) coordenador(a) deverá fazer o cadastro e submeter eletronicamente a documentação do(s) estudante(s) por meio do sistema <https://www.intranet2.ufsj.edu.br/pibex/login.php>, conforme cronograma (item 10).

8.2 – Ao cadastrar o(s) bolsista(s), o(a) coordenador(a) deverá informar os dados bancários do(s) estudante(s) (conta corrente em qualquer banco ou poupança Banco do Brasil) e deverá anexar em formato .PDF:

- a) Extrato do Histórico Escolar atualizado;
- b) Termo de Compromisso do Bolsista [o(a) coordenador deverá fazer o download do documento no sistema <https://www.intranet2.ufsj.edu.br/pibex/login.php> e assiná-lo conjuntamente com o bolsista. Em seguida, deverá digitalizá-lo e submetê-lo no mesmo sistema].

8.3 - O projeto que não efetivar o cadastro do(s) bolsista(s) no período estipulado no cronograma (item 10) só poderá indicá-lo(s) no primeiro dia do mês seguinte, pois não há possibilidade de pagamento da bolsa proporcional e nem retroativo.

Parágrafo Único. A UFSJ não se responsabiliza por propostas e documentos



não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão avaliadas por Comissão de Avaliação instituída pela Reitoria, de forma qualitativa e quantitativa, conforme modelo de ficha de avaliação (Anexo), segundo os seguintes critérios: viabilidade; exequibilidade, considerando o escopo da proposta, o papel social da UFSJ e cenário da pandemia COVID-19; e disponibilidade dos recursos necessários para sua efetivação.

9.2 Compete à Comissão de Avaliação a classificação de propostas na condição de “aprovadas” (com ou sem bolsa) e “reprovadas”.

9.3 A decisão da Comissão será divulgada no dia 10 de dezembro de 2021 e é soberana, não cabendo recurso.

9.4 As propostas que não atendam aos requisitos do item 3, assim como demais descumprimentos a este edital, serão desclassificadas.

9.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) proposta inédita, não aprovada/realizada nas Chamadas PIE-Covid-19, de 17 de março de 2020; e na PIE-Covid-19 – Etapa II, de 16 de novembro de 2020;
- b) maior nota em exequibilidade;
- c) maior nota em objetivos;
- d) maior nota em participantes;
- e) maior nota em metodologia.

10. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada PIE-COVID-19 – ETAPA III	29/10/2021
Período para submissão das propostas pelo sistema: https://www.intranet2.ufsj.edu.br/pibex/login.php .	03/11/2021 a 22/11/2021 (até 23h59)
Período de avaliação das propostas pela Comissão	23/11/2021 a 09/12/2021
Divulgação do resultado final no site https://ufsj.edu.br/proex/covid-19.php	10/12/2021
Período para indicação do(s) bolsista(s) por parte da coordenação dos projetos no sistema: https://www.intranet2.ufsj.edu.br/pibex/login.php	13/12/2021 a 16/12/2021
Início das atividades dos projetos aprovados na Chamada PIE-COVID-19 – ETAPA III	03/01/2022

11. DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1 As propostas encaminhadas fora das especificações desta chamada não serão consideradas para avaliação.

11.2 É vetado o pagamento e recebimento, por parte dos integrantes de proposta aprovada, de remuneração a título de cachê, pró-labore, patrocínio ou similar.

11.3 A proposta aprovada nesta chamada deve ser ofertada de forma gratuita, sendo vetadas cobranças de qualquer natureza.

11.4 As propostas aprovadas na presente chamada, com ou sem bolsa, cujos coordenadores não queiram desenvolvê-los, deverão comunicar a desistência ao SETEX, em caso de projeto de Extensão (pelo e-mail setex@ufs.edu.br) e/ou ao SEPES, em caso de projeto de Pesquisa (sepes@ufs.edu.br), até 31 de janeiro de 2022.

11.5 Casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão a que se refere o item 9.1 da presente chamada.

São João del-Rei, 29 de outubro de 2021

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO

Ficha de avaliação de propostas à Chamada PIE-COVID-19 – ETAPA III

Nome do Projeto:

Coordenador(a):

Unidade acadêmica:

DAS DIMENSÕES DO PROJETO

1. Espera-se que uma proposta possua clareza em seus objetivos, de modo a permitir a execução das atividades. Avalie os **objetivos** apresentados pela proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

1.1. Justifique:

2. A proposta apresenta **metodologia** adequada para o desenvolvimento do projeto?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

2.1. Justifique:

3. A proposta indica e descreve os **participantes (comunidade externa)**, contextualizando o perfil desses sujeitos e seus enquadramentos à ação prevista?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

3.1. Justifique:



4. Espera-se que uma proposta possa ser executada dentro das condições desta chamada. Avalie a **exequibilidade** da proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

4.1. Justifique:

5. Qual a frente de ação (A a R, conforme item 1) que apresenta mais aderência à proposta?:

A. Ações de conscientização da importância da vacinação e das medidas de proteção no combate à doença Covid-19.	
B. Desenvolvimento de atividades/ações para mitigar os impactos do isolamento social e da ausência de aulas presenciais na aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos que não se adaptaram ao ensino remoto.	
C. Formulação de estratégias e desenvolvimento de ações que contribuam para facilitar a formação de redes que atuem no combate à fome e à miséria.	
D. Assessoramento a produtores(as) rurais na formação de coletivos de agricultura familiar que contribuam na divulgação dos produtos, realização de feiras orgânicas e na distribuição de alimentos.	
E. Construção de ações que capacitem pessoas em relação às orientações e técnicas básicas relativas ao processo de cuidado e assistência em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina, Educação Física entre outras áreas de Saúde para cuidados com pacientes debilitados por sequelas da chamada "Covid Prolongada".	
F. Desenvolvimento de circuitos de atividades e exercícios físicos para recuperação de pessoas que sofreram os impactos da doença Covid-19 e do isolamento social.	
G. Ações de apoio psicológico e saúde mental às pessoas vítimas da Covid-19 e dos efeitos do isolamento social, aos enlutados e recuperados da doença.	
H. Formação de grupos de assessoramento a redes de apoio familiar e psicológico aos jovens, órfãos da Covid-19.	
I. Projetos de combate às falsas informações, as Fake News, relacionadas aos tratamentos, terapias e medidas de enfrentamento à doença Covid-19.	
J. Assessoramento para a realização de ações preventivas, visando dirimir o contágio e propagação da Covid-19.	
K. Medidas para auxiliar no diagnóstico e enfrentamento de casos atrelados à Covid-19.	
L. Elaboração de instrumentos de testagem, medicamentos ou terapias no combate ao Sars-CoV-2.	
M. Contribuições para a minoração dos efeitos do isolamento social.	
N. Formulação de metodologias de ensino e aprendizagem de forma remota e híbrida.	
O. Desenvolvimento de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para ações de ensino, pesquisa, extensão e artes.	
P. Mecanismos, durante e pós-Covid-19, para a subsistência e sobrevivência de sujeitos, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social.	



Q. Estratégias e ferramentas que auxiliem a micro e pequena empresa, o microempreendedor individual, os trabalhadores autônomos e as pessoas fora do mercado de trabalho no resgate e/ou manutenção de suas atividades prejudicadas pela pandemia.	
R. Desenvolvimento de ações de apoio a projetos sociais com produtores locais e economia solidária.	

6. Vigência da proposta: / /2022 a / /2022.

DEMANDAS

7. Demandas de insumos e apoios aprovadas:

8. Demandas de insumos e apoios aprovadas sob condicionalidades:

ENCAMINHAMENTOS

9. Avalie como a proposta deve ser encaminhada:

- Aprovada com bolsa
- Aprovada sem bolsa
- Reprovada
- Desclassificada

10. Setor de referência e suporte na UFSJ:

- SEPES
- SETEX

11. Parecer:

12. Nota final: _____